

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.
CNPJ/MF nº 06.013.760/0001-10 - NIRE 15 3000 18404
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2010

(lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2010, às 14:00 horas, na sede da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000.
Convocação: Conforme previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas. **Presença:** Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 14, 15 e 16, e no jornal "O Liberal", na página 7, ambos no dia 20 de abril de 2010, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do § 4º do mesmo artigo. **Mesa:** Sr. Washington Cristiano Kato, Presidente; Sr. Marcos de Magalhães Tourinho, Secretário.
Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2009; **(ii)** deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31/12/2009; **(iii)** eleger os membros da Diretoria; e **(iv)** deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2010. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a aprovação de aumento de capital de R\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão particular de 9.650.000 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 9.650.000 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), fixado com base nas perspectivas de rentabilidade futura, a ser integralizado mediante a capitalização de crédito de que a Pará Empreendimentos Financeiros S.A. é titular perante a Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2009; **(ii)** Foi decidido que o prejuízo verificado no exercício social findo em 31/12/2009 seja lançado na conta de prejuízos; **(iii)** Foram eleitos como membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2012: **(a) Gaio Marcelo Morel Correa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da

carteira de identidade nº 06366329-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.972.260-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Pascoal Segreto, nº 435, no bairro Joá, CEP 22611-150, para o cargo de Diretor-Presidente; e **(b) Paulo Roberto Brandão**, brasileiro, divorciado, empresário, portador carteira de identidade profissional nº 1561, expedida pelo CRA-PA/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.704.702-10, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Travessa Vita Maués, nº 272, Bairro Coqueiro, CEP 67020-070, para o cargo de Diretor Administrativo. Os Diretores tomaram posse nesta, data em termo em separado e declaram não haver impedimento para o exercício da função, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/02; **(iv)** Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores, fixada em até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), cujo rateio entre os diretores consta de documento arquivado na sede da Companhia rubricado pela acionista Pará Empreendimentos Financeiros S.A. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Aprovado o aumento de R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão particular de 9.650.000 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 9.650.000 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), fixado com base nas perspectivas de rentabilidade futura, a ser integralizado mediante a capitalização de crédito de que a Pará Empreendimentos Financeiros S.A. é titular perante a Companhia; **(ii)** A Pará Empreendimentos Financeiros S.A., única acionista da Companhia, firmou o boletim de subscrição (Anexo I desta ata) que consigna a subscrição da totalidade do aumento de capital, sendo ele integralizado no ato da subscrição mediante a capitalização de crédito de que a acionista é titular perante a Companhia; **(iii)** A vista da subscrição e integralização do aumento de capital ora aprovado, é alterado o art. 5º do Estatuto Social, que passa a prevalecer com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social integralmente subscrito e integralizado é de R\$ 30.789.178,00 (trinta milhões, setecentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e oito reais), dividido em 30.789.178 (trinta milhões, setecentas e oitenta e nove mil e cento e setenta e oito) ações, sendo 15.394.589 (quinze milhões, trezentas e noventa e quatro mil e quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 15.394.589 (quinze milhões, trezentas e noventa e quatro mil e quinhentas e oitenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 30 de abril de 2010. **Washington Cristiano Kato** - Presidente; **Marcos de Magalhães Tourinho** - Secretário. **Assinaturas: Pará Empreendimentos Financeiros S.A.** - Washington Cristiano Kato, Caio Marcelo Morel Correa. **JUCEPA** nº 20000244043 em 23/07/2010. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.

Pará Empreendimentos Financeiros S.A.
CNPJ/MF nº 08.108.954/0001-24 - NIRE 15 3000 1875-7
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2010

(lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2010, às 14:30 horas, na sede da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. (Companhia), localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.865. Edifício Síntese, salas 1.903 e 1.905, São Braz, CEP 66.063-360. **Convocação e Presença:** Os avisos de convocação foram dispensados por estarem presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 5, 6, 7 e 8, e no jornal "Amazônia", nas páginas 6 e 7, ambos no dia 20 de abril de 2010, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo artigo. **Mesa:** Sr. Washington Cristiano Kato, Presidente. Sr. Marcos de Magalhães Tourinho, Secretário.
Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2009; **(ii)** deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31/12/2009; **(iii)** eleger os membros da Diretoria; e **(iv)** deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2010. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar a emissão particular de 12.866.666 (doze milhões, oitocentas e setenta e seis mil e seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), fixado com base no valor econômico das ações, totalizando R\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais), dos quais R\$12.866.666,00 (doze milhões, oitocentas e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) serão destinados ao aumento do capital social e R\$6.433.334,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais) serão contabilizados como reserva de capital; e **(ii)** alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social a fim de fazer constar expressamente o valor nominal das ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R\$1,00 (um real) por ação. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação, com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130 §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2009; **(ii)** Foi decidido que o prejuízo verificado no exercício social findo em 31/12/2009 seja lançado na conta de prejuízos; e **(iii)** Foram eleitos como membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2012: **(i) Antonio Carlos Duarte Sepúlveda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; Estado de São Paulo, na Avenida Chibará, nº 802, apartamento 61, Moema, CEP 04076-004, para o cargo de Diretor-Presidente; **(ii) Washington Cristiano Kato**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4323138, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.503.838-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 1.049, apartamento 255; bloco B, Paraíso, CEP 01321-905, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro; **(iii) Caio Marcelo Morel Correa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 06366329-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 263-972.260-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pascoal Segreto, nº 435, Joá, CEP 22611-150, para o cargo de Diretor de Operações; **(iv) Mauro Santos Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.285.738-7, expedida pelo SECC/RJ, inscrito no

CPF/MF sob o nº 239.087.937-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Bahia, nº 388, apartamento nº 21, Higienópolis, para o cargo de Diretor Administrativo. Os Diretores tomaram posse nesta data em termo em separado e declaram não haver impedimento para o exercício da função, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/02. **(iv)** Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores, fixada em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovada a emissão particular de 12.866.666 (doze milhões, oitocentas e setenta e seis mil e seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), fixado com base no valor econômico das ações, a ser integralizado em créditos detidos pelos acionistas perante a Companhia, na seguinte proporção, 12.719.333 (doze milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e trinta e três) ações ordinárias subscritas e integralizadas pela acionista Nara Valley Participações S.A., pelo valor de R\$19.079.000,00 (dezenove milhões e setenta e nove mil reais), e 147.333 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias subscritas e integralizadas pelo acionista Paulo Roberto Brandão pelo valor de R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Do total de recursos ingressantes na Companhia mediante a presente emissão, correspondentes a R\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais), R\$12.866.666,00 (doze milhões, oitocentas e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) serão destinados ao aumento do capital social e R\$6.433.334,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais) serão contabilizados como reserva de capital. O acionista Paulo Roberto Brandão declara que renunciou parcialmente ao direito de preferência para a subscrição do presente aumento de capital na proporção de ações por ele detida, anuindo, portanto, com a diminuição percentual de sua participação na Companhia. Os acionistas da Companhia firmaram os boletins de subscrição (Anexos I e II desta ata), que consignam a subscrição da totalidade das ações, sendo estas integralizadas no ato da subscrição em créditos de que são titulares perante a Companhia. **(ii)** Aprovada a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social a fim de fazer constar expressamente o valor nominal das ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R\$1,00 (um real) por ação. À vista da subscrição e integralização do aumento de capital ora aprovado e da deliberação de inclusão do valor nominal das ações, fica alterado o art. 5º do Estatuto Social, que passa a prevalecer com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 24.218.544,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 24.218.544,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) por ação. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos que contenham todos os requisitos legalmente exigidos. As cautelares ou títulos múltiplos representativos das ações, além dos requisitos legalmente exigidos, conterão sempre a assinatura de dois Diretores. **Parágrafo Segundo** - A critério e por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão, ou uma ou mais classes delas, em conta de depósito, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar, mediante apresentação e cancelamento dos certificados emitidos pela Companhia. Em caso de adoção da forma escritural, a instituição depositária poderá cobrar do acionista, o custo do serviço de transferência de propriedade. **Parágrafo Terceiro** - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia, para tal fim, fração ou frações de ação". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 2010. **Washington Cristiano Kato** - Presidente; **Marcos de Magalhães Tourinho** - Secretário. **Acionistas: Nara Valley Participações S.A.** - Washington Cristiano Kato, Caio Marcelo Morel Correa, **Paulo Roberto Brandão**. **JUCEPA** nº 2000024404 em 23/07/2010. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.